



**Universidade Federal do Piauí
Centro Ciências da Natureza
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - UFPI**



EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFPI Nº 01/2014

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO UFPI
MODELO**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo UFPI do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Piauí torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo UFPI.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo UFPI, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFPI no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às sextas-feiras, pela manhã e tarde, aos sábados, pela manhã, conforme indicado no Anexo 2 do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFPI será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo UFPI está disponível em:
<http://www.ufpi.br/mnpefufpi> e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo UFPI do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Piauí
Campus Ministro Petrônio Portella
Departamento de Física – CCN.
Telefone: (86) 3237-1442

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UFPI do MNPEF deve ser endereçada a:
mnpef@ufpi.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo UFPI na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental, por meio dos seguintes documentos:
 - Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
 - Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Física".
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Cada Polo distribuirá as bolsas de estudo da CAPES disponíveis seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, e exclusivamente para alunos que comprovarem atuação na rede pública de ensino.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na secretaria do polo, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo UFPI do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

4.3.2. Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na **Prova de Defesa de Memorial** serão eliminados do processo seletivo.

4.4. A Prova de Defesa de Memorial terá duração de 30 (trinta) minutos, com o tempo dividido igualmente em parte expositiva e parte argutiva.

4.5. O candidato poderá fazer uso, a seu critério, de recursos multimídia, como apresentação em “*data show*” na parte expositiva.

4.6. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

4.7. A ordem de realização da Defesa de Memorial pelos candidatos será de acordo com a classificação na primeira etapa do processo de seleção.

4.8. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.9. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.8 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo UFPI do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFPI devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.7. Documentos necessários para a matrícula institucional no MNPEF/UFPI.

1 - Ficha de matrícula preenchida (anexo 5).

2 - Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino).

3 - Cópia do Comprovante de Residência.

4 - 2 Fotos 3x4.

5 - Declaração de Conhecimento (com firma reconhecida em cartório, anexo 4).

6 - Atestado de Proficiência em língua estrangeira (exigida a todos os programas de pós-graduação da UFPI, conforme a resolução 220/11 CEPEX-UFPI). Esse atestado pode ser emitido por qualquer IES pública, com validade de três anos. Para informações sobre a realização desta prova na UFPI, acessar: www.ufpi.br/copese2.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo UFPI e nas respectivas página eletrônicas dos programas, com antecedência mínima de três dias úteis

6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Teresina, 10 de junho de 2014.

Renato Germano Reis Nunes
Coordenador do Polo UFPI do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições nacionais

03/06/2014: divulgação das informações específicas dos Polos
10/06/2014 a 16/07/2014: período de inscrição no processo seletivo (*on line*).
16/07/2014, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição
18/7 a 21/07/2014: período para emissão do comprovante de inscrição
23/07/2014: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

27/07/2014, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

04/08/2014: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

08/08/2014: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

08/08/2014: prazo final para entrega da documentação no Polo.

11/08/2014 a 15/08/2014: realização da Prova de Defesa de Memorial

26/08/2014: divulgação do resultado da segunda etapa

Matrícula:

01/09/2014 a 05/09/2014: período de matrícula dos candidatos classificados.

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início em 12 de setembro de 2014.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFPI serão realizadas:

Sexta-feira: das 8:00h às 10:00h e das 10:00h às 12:00h (disciplina).

Sábado: das 8:00h às 10:00h e das 10:00h às 12:00h (disciplina).

Sexta-feira: das 14:00h às 16:00h (orientação).

Sexta-feira: das 16:00h às 18:00h (seminários).

ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial, serão considerados valores máximos constantes na tabela abaixo.

Primeira Parte - Trajetória Acadêmica (máximo 5,0)	
1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,5 ponto)	
1.1. Especialização nas áreas de Ensino, Educação e Formação de Professores.	0,5
1.2. Especialização em outras áreas.	0,2
1.3. Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC.	0,5
1.4. Graduação em outras áreas.	0,25
1.5. Histórico Escolar da Graduação – coeficiente de rendimento ou equivalente.	1,0
2. Experiência Docente (máximo 2,0 pontos)	
2.1 Docência no Ensino Superior (semestre).	0,2
2.2. Docência no Ensino Básico (ano).	0,25
2.3. Supervisão de bolsa de Iniciação à Docência (ano).	0,3
2.4. Supervisão de estágio de Licenciatura (aluno).	0,2
2.5 Participação em programas de iniciação (científica, docência, tecnológica ou equivalente) (ano)	0,1
3. Produção Científica e/ou Artística (máximo 1,5 pontos)	
3.1. Publicação em revista científica indexada (artigo).	0,4
3.2. Publicação de capítulo de livro (capítulo).	0,2
3.3. Publicação de trabalho completo em evento científico (trabalho).	0,15
3.4. Publicação de resumo em evento científico (resumo).	0,1
3.5. Participação em evento científico.	0,05/40h
3.6. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,1
3.7. Outro tipo de comunicação científica e/ou artística.	0,1
Segunda Parte – Plano de Trabalho (máximo 5,0)	
Adequação às linhas de pesquisa no Polo.	1,5
Viabilidade de aplicação no prazo considerado.	2,0
Contribuição do trabalho para a inovação no Ensino de Física.	1,5



ANEXO 4:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF- UFPI
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – CCN- Departamento de Física, telefone: (86) 3237-1442
- e-mail: mnpef@ufpi.edu.br, CEP 64049-550 – Teresina-PI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
ART. 29 DA RESOLUÇÃO N°. 189/07-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução N°.189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I - dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- II - um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- III - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____ / ____ / _____

Assinatura

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-Graduação: _____



ANEXO 5:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF- UFPI
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – CCN – Departamento de Física, telefone: (86) 3237-1442 - e-mail: mnpef@ufpi.edu.br, CEP 64049-550 – Teresina-PI

FICHA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O abaixo assinado vem, através deste instrumento, solicitar a sua matrícula institucional no curso de Pós-Graduação em Física da UFPI na modalidade Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF. Para tal faz anexar cópia da documentação necessária.

NOME COMPLETO							
FILIAÇÃO	PAI						
	MÃE						
NASCIMENTO	/	/	LOCAL			UF	
ENDEREÇO							
COMPLEMENTO					BAIRRO		
CEP	CIDADE				FONE		
LOCAL/TRABALHO					FONE		
E-MAIL					CELULAR		
CPF				RG:	ÓRG. EXP.		
BANCO				AGÊNCIA:			
CONTA BANCÁRIA	Corrente nº :						
	Poupança nº:						
CURSO DE GRADUAÇÃO QUE O REQUERENTE É PORTADOR:							
NOME:			SIGLA DA IES:			ANO DE CONCLUSÃO:	

Teresina, _____ de _____ de 20____	AUTENTICAÇÃO
Assinatura do Requerente:	Responsável pelo atendimento:

Uso da Comissão de Pós-graduação

MATRÍCULA Nº _____

Documentos anexados:

- () Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- () Cópia do Comprovante de Residência
- () fotografia 3x4

- () Declaração de Conhecimento (Com firma reconhecida em cartório);
- () Atestado de Proficiência em língua estrangeira (exigida à todos os programas de pós-graduação da UFPI, conforme a resolução 220/11 CEPEX-UFPI).